# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**INTRODUÇÃO**

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição de Casinhas Infantil boneca, lixeiras, grama sintética, piso infantil externo, cerquinha em madeira, banco de praça, para instalação em diferentes áreas deste município.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

# **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).**

**DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘a’, da Lei nº 14.133/2021).**

 **OBJETO:** Execução de Obra: Praças – Meu Campinho, Academia ao Ar Livre e Play Ground. Locais: Bairro Entre Rios, Play Ground – API 03 c/ cerca, Quadra 96, Lote 07, Rua Dorival Gabriel Bandeira. Bairro Vila Nova, Academia – ATI 05 e Play Ground – API 04 c/ cerca, Quadra 124, Lote 02, Rua Cerilo Zottis. Bairro Vila Catarina, Play Ground – API 03 c/ cerca e Academia – ATI 04, na Quadra 06, Lote 29, Rua Arhur Januário Angonesi. Bairro Vila Catarina, Meu Campinho, Quadra 206, Lote 05, Rua Luiz P. R. Giusti. Sete de Setembro, Play Ground – API 03 c/ cerca, Academia – ATI 05 e Meu Campinho, Quadra 357, Lote 06, Rua Sadi VargasPrazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias;Patrimônio líquido mínimo: R$ 189.644,71 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos). Valor máximo da licitação: R$ 1.896.447,11 (um milhão oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e onze centavos).

# **ALINHAMENTO COM PCA (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)**

A presente contratração está alinhada com o PCA, conforme Plano de contratação anual, que preve melhorias significativas na infraestrutura do municipio.

# **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)**

Requisitos para a Empresa a ser Contratada:

3.1. Habilitação jurídica: A empresa deve estar devidamente registrada nos órgãos competentes e possuir todos os documentos legais necessários para a execução do objeto licitado.

3.2. Qualificação técnica:

3.2.1. Possuir registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme o caso.

3.2. Apresentar atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de obras similares ao objeto licitado.

3 4.2.3. Dispor de equipe técnica qualificada, com profissionais habilitados e experientes na execução de obras de praças, academias ao ar livre e play grounds.

3.3. Qualificação econômico-financeira:

3.3.1. Apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

3.3.2. Possuir capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, conforme estabelecido no edital.

3.3.3. Apresentar certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial.

3.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

3.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal.

3.4.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

3.5. Visita técnica: A empresa deve realizar visita técnica aos locais onde serão executadas as obras, para conhecimento das condições e peculiaridades do terreno e do entorno.

3.6. Responsabilidade ambiental: A empresa deve apresentar licença ambiental ou dispensa de licenciamento, quando aplicável, e comprometer-se a seguir todas as normas e regulamentos ambientais durante a execução das obras.

3.7. Capacidade operacional: A empresa deve comprovar possuir equipamentos, ferramentas e mão de obra suficientes para a execução das obras dentro do prazo estipulado.

3.8. Garantia contratual: A empresa deve apresentar garantia de execução do contrato, nos termos estabelecidos no edital, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas.

3.9. Responsabilidade social: A empresa deve estar em dia com suas obrigações sociais e comprometer-se a promover a inclusão e a diversidade em seu quadro de funcionários.

3.10. Experiência em obras públicas: É desejável que a empresa possua experiência anterior na execução de obras públicas, demonstrando familiaridade com os procedimentos e exigências específicas desse tipo de contratação.

# **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)**

Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;(inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Código do produto** | **Descrição do produto** | **Quantidade** | **Valor unitário** |
| 01 | 24574 | Local: Rua Sadi Vargas (Lote 06 -quadra 357); Praça Sete de Setembro.Objeto: Construção de praça, contendo: 1 API-03 (Playground mod.03), 1 ATI 05 (Academia da Terceira Idade mod.05) e 1 CGSF (campo de futebol) /Meu campinho e acessos em paver. Serviços Preliminares e administração de obras; Movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias e muros; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; Limpeza final conforme projetos e especificações.Indicador: Área Construída 1.869,63 m² Colocação de placas de comunicação visual.  | 01 | R$ 831.087,61 |
| 02 |  | Local: Rua Pedro Giusti (Lote 05-quadra 206); Campo da praça Vila Catarina. Rua Pedro Giusti (área institucional); Academia e Playground da praça Vila Catarina. Objeto: Construção de praça, contendo: 1 API-03 Playground mod.03), 1 ATI 03 (Academia da Terceira Idade mod.03) e 1 CGSF (campo de futebol)/Meu Campinho acessos em paver e grama. Serviços Preliminares e administração de obras; Movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; alvenaria, divisórias e muros; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; Limpeza final conforme projetos e especificações.Indicador: Área Construída 226,23 m² | 01 | R$ 791.622,91 |
| 03 |  | Local: Rua Cerilo Zottis (Lote 02-quadra 124); Praça Vila Nova.Objeto: Construção de praça, contendo: 1 API-04 (Playground mod.04) e 1 ATI 05 (Academia da Terceira Idade mod.05)/Meu campinho com acessos existentes. Serviços Preliminares e administração de obras; Movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias e muros; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; Limpeza final conforme projetos e especificações.Indicador: Área Construída 111,91 m² Colocação de placas de comunicação visual. | 01 | R$ 136.807,13 |
| 04 |  | Local: Rua Noel Rosa (Lote 07-quadra96); Praça Entre RiosObjeto: Construção de praça, contendo: 1API-03 (Playground mod. 03)/Meu Campinho, com acessos em paver e grama. Serviços Preliminares e administração de obras; Movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; alvenaria, divisórias e muros; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; Limpeza final conforme projetos e especificações.Indicador: Área Construída 186,72 m² Colocação de placas de comunicação visual. | 01 | R$ 136.929,46 |
| TOTAL |  |  |  | **R$ 1.896.447,11** |

# **LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)**

A pavimentação asfáltica é uma necessidade identificada pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, visando melhorar a infraestrutura e proporcionar maior conforto e segurança aos cidadãos. Para tanto, foi realizado um levantamento de mercado para identificar empresas qualificadas que possam prestar este serviço de maneira eficiente e com alta qualidade e melhor custo beneficio. Obtendo assim informações detalhadas sobre fornecedores potenciais, seus portfólios de serviços, capacidades técnicas, experiências anteriores, preços praticados e condições gerais de contratação. Com esses dados, será possível selecionar a empresa mais adequada para a execução da pavimentação asfáltica.

# **ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133, de 2021)**

O valor estimado da contratação, **R$ 1896.447,11 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e onze centavos).**

# **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133, de 2021)**

A contratação de empresa especializada para a execução de obras de praças, academias ao ar livre e play grounds em diversos bairros do município justifica-se pelo interesse público em proporcionar à população espaços que promovam a qualidade de vida, a inclusão social, a valorização urbana e o desenvolvimento infantil. Esses equipamentos urbanos incentivam a prática de atividades físicas, o lazer, a integração comunitária e a segurança pública, além de atenderem a uma demanda da própria população por espaços públicos de qualidade. Dessa forma, a implantação desses equipamentos contribui para a construção de uma cidade mais humana, saudável e sustentável, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. A obra será executada no prazo de 240 dias, com início imediato após a assinatura do contrato e a emissão da ordem de serviço.

1. **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (inciso VIII do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)**

Não se aplica.

1. **DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso IX do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).**

A contratação de uma empresa especializada para a execução de obras em praças, academias ao ar livre e playgrounds em diversos bairros do município visa alcançar resultados significativos que beneficiem a comunidade de várias maneiras. Primeiramente, espera-se que esses espaços promovam a qualidade de vida dos moradores, oferecendo locais adequados para a prática de atividades físicas e lazer, o que pode resultar em melhorias na saúde física e mental da população. Além disso, esses equipamentos urbanos são fundamentais para a inclusão social, proporcionando ambientes onde pessoas de diferentes idades e origens possam se encontrar e interagir, fortalecendo o tecido social e a coesão comunitária. A valorização urbana é outro resultado esperado, uma vez que a presença de áreas bem cuidadas e equipadas pode aumentar a atratividade dos bairros, potencialmente elevando o valor imobiliário e incentivando novos investimentos. No que diz respeito ao desenvolvimento infantil, playgrounds e áreas de recreação são essenciais para o crescimento saudável das crianças, oferecendo espaços seguros para brincadeiras e atividades que estimulam o desenvolvimento motor e social. Por fim, a segurança pública também pode ser beneficiada, já que áreas bem iluminadas e frequentadas tendem a reduzir a criminalidade. Em resumo, a implantação desses equipamentos urbanos contribui para a construção de uma cidade mais humana, saudável e sustentável, atendendo às demandas da população e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos.

1. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (inciso X do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).**

 Não se aplica.

# **CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (inciso XI do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).**

Não se aplica.

# **IMPACTOS AMBIENTAIS (inciso XI do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)**

 A implementação de obras em praças, academias ao ar livre e playgrounds em diversos bairros do município pode trazer impactos ambientais tanto positivos quanto negativos. Entre os aspectos positivos, destaca-se o aumento das áreas verdes, que melhora a qualidade do ar, reduz a temperatura local e promove a biodiversidade. Além disso, a vegetação e os solos permeáveis ajudam na gestão das águas pluviais, reduzindo o risco de enchentes e melhorando a recarga dos aquíferos. A promoção da sustentabilidade através do uso de sistemas de irrigação eficientes, iluminação LED e materiais reciclados também é um benefício significativo.

 Por outro lado, os impactos negativos incluem a possível remoção de vegetação existente, levando à perda de habitats e redução da biodiversidade. A construção de infraestruturas consome recursos naturais e gera resíduos que precisam ser adequadamente gerenciados para evitar a poluição do solo e da água. Além disso, durante a fase de construção, há emissão de poluentes atmosféricos e ruídos que podem afetar a qualidade de vida dos moradores próximos e a fauna local. Para mitigar esses impactos, é essencial adotar práticas de construção sustentável, preservar a vegetação nativa, implementar programas de gestão de resíduos e realizar monitoramentos ambientais contínuos.

# **POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).**

 O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 11 de junho de 2024.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ALEX GOTARDI**

**Secretário de Administração**